DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 35/2.019

EDITAL Nº 23/2.019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2.019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Cafelândia - SP, em aterro sanitário devidamente licenciado.

SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2.019 às 9h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP, e no site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia(SP), 04 de abril de 2.019.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2.018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2.018

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais de Escritório e expediente destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura de Cafelândia pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99

Detentora: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, CNPJ sob nº 15.088.437/0001-04.

Da Alteração: Fica alterada a marca do item 85 - (Papel sulfite A4 resma com 500 folhas) ofertado inicialmente para a Marca ECOPEL.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação do presente termo aditivo onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” do, da Lei n.º 8.666/93, e nos princípios de economicidade e da eficiência.

Assinatura: 28/02/2019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019 – EDITAL Nº 21/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CAPACITAÇÕES SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS) DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – SP, NOS TERMOS DO CONTRATO FEHIDRO Nº 153/2018.

SESSÃO PÚBLICA

FASE DE HABILITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, reuniu-se a presente Comissão de Licitação presidida por **BRUNO CANDIDO LOPES**, nomeada através da Portaria nº 00046/2019-LZRP, procedendo a abertura das atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 06/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para regularização dos recursos hídricos (Capacitações superficiais e subterrâneas) do Município de Cafelândia – SP, nos termos do contrato FEHIDRO nº 153/2018 nos termos do item 1.1 Do Objeto, tudo de acordo com o Capítulo 01 do Edital. Às 09h00min encerrou o prazo para credenciamento e apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão pública, constatando a presença da empresa **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.561.325/0001-22, com sede na Rua Lima e Costa, nº 209, bairro Boa Vista, CEP. 17.501-500, na cidade de Marília - SP, neste ato não se fez representada. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI - EPP** apresentou declaração de enquadramento como EPP, manifestando o interesse, nos termos do item 3.1.1 do edital. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de "Habilitação", colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que a empresa **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI - EPP** está apta a contratar com o Poder Público, sendo que atende aos requisitos do Edital, declarando a Comissão de Licitação pela HABILITAÇÃO. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Em contanto com o representante da empresa, o mesmo declinou da fase recursal.

FASE DAS PROPOSTAS

Em prosseguimento, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope Proposta,

colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, o Sr. Presidente classificou a proposta como segue:

Empresa	Valor Global	Classificação
MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI - EPP	R$ 116.158,00	1º

O critério para classificação da proposta foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do item 8.1 do edital. Desta feita, o Sr. Presidente passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, declarando vencedora a empresa **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI - EPP** por ter ofertado o menor valor global. Desta decisão, intime-se a empresa vencedora via publicação na imprensa oficial. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Encerramento às 10h06min.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMIR BROCHATO JÚNIOR
Membro da Comissão

PATRÍCIA PALMEZAN RIBEIRO
Membro da Comissão